



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2025-DP/DMP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição parcelada de materiais permanentes diversos – Armário alto com 2 portas, Poltrona giratória reclinável (tipo Presidente), Cadeira giratória em tela com e sem encosto de cabeça (espaldar alto), Poltrona fixa de aproximação, Poltrona recepção (tulipa), Suporte duplo para monitores, Suporte articulável para monitor de TV, Escada multifuncional articulada 12 degraus, Cadeirinha infantil para auto, Estação de trabalho e aparador (gabinete juiz), Sofás de 03, 02 e 01 lugares, Armários guarda-volumes de 20, 10 e 05 portas – para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO APLIC	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE.
01	321177-0	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS - PADRÃO GABINETE – COTA PRINCIPAL Armário alto com duas portas, confeccionado em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF de 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada na cor a escolher, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 4,5mm na mesma cor do tampo, nos 04 lados das laterais e nas partes frontal e traseira das bases superior e inferior, possuindo ranhura de 8mm de espessura na parte posterior destas peças para encaixe das costas, rodapés de MDF com espessura de 15mm no acabamento na mesma cor do corpo e costa de MDF de 15mm de espessura na cor a ser definido, fresada nas extremidades para encaixe na ranhura das laterais e bases, sendo o conjunto unido através de cavilhas de madeira maciça de 8mm de diâmetro por 30mm de comprimento e parafusos de 5mm de diâmetro por 50mm de comprimento com rosca soberba e tapa furo; - 08 prateleiras (tipo escaninho), sendo quatro em cada lado, prateleiras em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDF de 25mm de espessura, dupla face, fixadas através de quatro parafusos M6 x 17mm por prateleiras fixas nas laterais internas do móvel e que fazem o encaixe dos suportes metálicos fixados internamente nas prateleiras; - Dobradiças fabricadas em aço estampado e banho de níquel, garantia vitalícia do fornecedor contra oxidação, sistema de abertura de 110°, com regulagem no sentido longitudinal e transversal, dispositivo de mola de espera para manter a porta sempre hermeticamente fechada e calços confeccionados em aço, colocados sob as dobradiças com a finalidade de regular o sentido longitudinal da mesma e impedir o seu deslocamento, e trilhos com ranhuras	UNID	90





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		para a maior aderência de base da dobradiça; - Intermediária em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDF de 25mm de espessura no acabamento a ser definido, com bordas em cloreto de polivinila na mesma cor da porta de 1mm de espessura; - Portas em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF de 18mm de espessura no acabamento a ser definido, com bordas em cloreto de polivinila na mesma cor da porta de 2mm de espessura; fechadura inoxidável com chave para portas; - Puxador concha medindo 145 x 35mm (Cx A) e distância entre furos para fixação a porta de 96mm; tampo superior produzido em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF com 25mm de espessura no acabamento na cor a ser definida, revestido com fita de cloreto de polivinila na mesma cor do tampo de 3mm de espessura e raio de curvatura da borda. Dimensões gerais do armário: 1690 x 794 x 485mm (AxLxP). - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de armários para escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). O local de instalação será determinado pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para atendimento.</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
02	321177-0	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS - PADRÃO GABINETE – EXCLUSIVO ME/EPP Armário alto com duas portas, confeccionado em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF de 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada na cor a escolher, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo,	UNID	30





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



4,5mm na mesma cor do tampo, nos 04 lados das laterais e nas partes frontal e traseira das bases superior e inferior, possuindo ranhura de 8mm de espessura na parte posterior destas peças para encaixe das costas, rodapés de MDF com espessura de 15mm no acabamento na mesma cor do corpo e costa de MDF de 15mm de espessura na cor a ser definido, fresada nas extremidades para encaixe na ranhura das laterais e bases, sendo o conjunto unido através de cavilhas de madeira maciça de 8mm de diâmetro por 30mm de comprimento e parafusos de 5mm de diâmetro por 50mm de comprimento com rosca soberba e tapa furo;

- 08 prateleiras (tipo escaninho), sendo quatro em cada lado, prateleiras em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDF de 25mm de espessura, dupla face, fixadas através de quatro parafusos M6 x 17mm por prateleiras fixas nas laterais internas do móvel e que fazem o encaixe dos suportes metálicos fixados internamente nas prateleiras;
- Dobradiças fabricadas em aço estampado e banho de níquel, garantia vitalícia do fornecedor contra oxidação, sistema de abertura de 110°, com regulagem no sentido longitudinal e transversal, dispositivo de mola de espera para manter a porta sempre hermeticamente fechada e calços confeccionados em aço, colocados sob as dobradiças com a finalidade de regular o sentido longitudinal da mesma e impedir o seu deslocamento, e trilhos com ranhuras para a maior aderência de base da dobradiça;
- Intermediária em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDF de 25mm de espessura no acabamento a ser definido, com bordas em cloreto de polivinila na mesma cor da porta de 1mm de espessura;
- Portas em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF de 18mm de espessura no acabamento a ser definido, com bordas em cloreto de polivinila na mesma cor da porta de 2mm de espessura; fechadura inoxidável com chave para portas;
- Puxador concha medindo 145 x 35mm (Cx A) e distância entre furos para fixação a porta de 96mm; tampo superior produzido em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF com 25mm de espessura no acabamento na cor a ser definida, revestido com fita de cloreto de polivinila na mesma cor do tampo de 3mm de espessura e raio de curvatura da borda.

Dimensões gerais do armário: 1690 x 794 x 485mm (AxLxP).

- Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório;
- Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de armários para escritório), em original ou cópia autenticada em cartório;
- Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto,





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). O local de instalação será determinado pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para atendimento.</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
03	00056310	POLTRONA GIRATÓRIA RECLINÁVEL (TIPO PRESIDENTE) – COTA PRINCIPAL Cadeira/poltrona giratória presidente. Medidas: - Profundidade do assento: mínimo de 510mm; - Largura do assento: mínimo 520mm; - Largura do encosto: mínimo 530mm; - Altura do encosto: mínimo 780mm. Assento: constituído por painel de madeira compensada prensada de, no mínimo, 6mm de espessura e espuma de poliuretano laminada com 80mm de espessura 33kg/m³ de densidade. Revestimento em COURINO enrugado (couro sintético/similicouro), na cor a escolher, com costuras duplas que demarcam gomos nas laterais do assento. Encosto: constituído por painel de madeira compensada prensada, com 6mm de espessura, e espuma de poliuretano laminada com espessura de 80mm e densidade de 20kg/m³. Revestimento em couro laminado, com costuras duplas que demarcam gomos nas laterais do encosto. Cor a escolher. Base de apoio ao piso: base giratória em alumínio polido injetado (aranha), com 05 hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas; encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse, bem como local para engate do rodízio. Coluna de regulagem de altura com sistema de acionamento a gás (Classe 4), fabricado em tubo de aço de 50x1,50mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a capa do pistão com película de aproximadamente 100 microns e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento do corpo de 240mm e regulagem mínima de altura de 120mm. <i>As medidas podem variar em 5% para mais ou para menos.</i> Mecanismo: com reclinção do conjunto assento e encosto sobre eixo deslocado do centro da cadeira, com corpo injetado em	UNID	85





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



alumínio e travamento de 05 posições do reclínio do encosto, sistema anti-impacto e mola de compressão de regulagem do reclinável com manopla de regulagem lateral. Comandos das regulagens acionados através de alavancas laterais, à direita regula a altura da cadeira e, à esquerda, libera ou trava o sistema de reclínio. Componentes giratórios em tecnopolímeros autolubrificantes. Encaixe da coluna a gás por meio de cone morse, possibilitando a perfeita inserção da coluna no mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 microns e com propriedades de resistência a agentes químicos.

Apóia-braço: estrutura produzida em alumínio injetado com acabamento polido e apóia-braços com acabamento “soft touch”, fixados ao assento e ao encosto através de 04 parafusos métricos com sextavado interno.

Rodízios: duplos, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11mm eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8mm e rodas com diâmetro de 50mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, banda de rodagem macia (PU) com cores diferentes no centro e na banda de rodagem, indicado para pisos duros. *As medidas podem variar em 5% para mais ou para menos.*

Suporta peso de, no mínimo, 120kg.

- Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório;

- Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 (móveis para escritório - classificação), NBR 8515:2020 (espuma flexível de poliuretano – resistência à tração), NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório.

Modelos referência:



Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).

Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



04	00056310	POLTRONA GIRATÓRIA RECLINÁVEL (TIPO PRESIDENTE) – EXCLUSIVO ME/EPP Cadeira/poltrona giratória presidente. Medidas: - Profundidade do assento: mínimo de 510mm; - Largura do assento: mínimo 520mm; - Largura do encosto: mínimo 530mm; - Altura do encosto: mínimo 780mm. Assento: constituído por painel de madeira compensada prensada de, no mínimo, 6mm de espessura e espuma de poliuretano laminada com 80mm de espessura 33kg/m³ de densidade. Revestimento em COURINO enrugado (couro sintético/similicouro), na cor a escolher, com costuras duplas que demarcam gomos nas laterais do assento. Encosto: constituído por painel de madeira compensada prensada, com 6mm de espessura, e espuma de poliuretano laminada com espessura de 80mm e densidade de 20kg/m³. Revestimento em couro laminado, com costuras duplas que demarcam gomos nas laterais do encosto. Cor a escolher. Base de apoio ao piso: base giratória em alumínio polido injetado (aranha), com 05 hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas; encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse, bem como local para engate do rodízio. Coluna de regulagem de altura com sistema de acionamento a gás (Classe 4), fabricado em tubo de aço de 50x1,50mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a capa do pistão com película de aproximadamente 100 microns e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento do corpo de 240mm e regulagem mínima de altura de 120mm. <i>As medidas podem variar em 5% para mais ou para menos.</i> Mecanismo: com reclinção do conjunto assento e encosto sobre eixo deslocado do centro da cadeira, com corpo injetado em alumínio e travamento de 05 posições do reclínio do encosto, sistema anti-impacto e mola de compressão de regulagem do reclinável com manopla de regulagem lateral. Comandos das regulagens acionados através de alavancas laterais, à direita regula a altura da cadeira e, à esquerda, libera ou trava o sistema de reclínio. Componentes giratórios em tecnopolímeros autolubrificantes. Encaixe da coluna a gás por meio de cone morse, possibilitando a perfeita inserção da coluna no mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 microns e com propriedades de resistência a agentes químicos. Apóia-braço: estrutura produzida em alumínio injetado com acabamento polido e apóia-braços com acabamento “soft touch”,	UNID	15
----	----------	--	------	----





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		fixados ao assento e ao encosto através de 04 parafusos métricos com sextavado interno. Rodízios: duplos, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11mm eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8mm e rodas com diâmetro de 50mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, banda de rodagem macia (PU) com cores diferentes no centro e na banda de rodagem, indicado para pisos duros. <i>As medidas podem variar em 5% para mais ou para menos.</i> Suporta peso de, no mínimo, 120kg. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 (móveis para escritório - classificação), NBR 8515:2020 (espuma flexível de poliuretano – resistência à tração), NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório. Modelos referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos.		
05	00010185	CADEIRA GIRATÓRIA, EM TELA (ESPALDAR ALTO) – COTA PRINCIPAL Cadeira giratória em tela mesh ou mesh, espaldar alto, sem encosto de cabeça. Medidas aproximadas: - Profundidade do assento: mínimo de 480mm; - Largura do assento: mínimo 480mm; - Largura do encosto: mínimo 430mm; - Altura do encosto: mínimo 530mm. Assento: fabricado em resina termoplástica injetada, com alta resistência mecânica e, no mínimo, 11mm de espessura nervurada para reforço de resistência. Espuma injetada de poliuretano flexível	UNID	775





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



de, no mínimo, 55kg/m³, apresentando alta resistência à propagação de rasgo, baixa fadiga e deformação; espessura mínima de 50mm; injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno e apoio lombar fixo, com pressão ajustável; espuma anatômica; regulagem de profundidade do assento com acionamento por botão e deslocamento de, no mínimo, 55mm, contendo no mínimo, 05 posições.

Revestimento em COURINO enrugado (couro sintético/similicouro), na cor preta, de alta densidade e durabilidade.

Encosto: estrutura confeccionada em resina injetada termoplástica de alta resistência mecânica, com curvatura lombar ergonomicamente acentuada.

Revestimento em tela mesch ou mesh, fabricada com fios de monofilamento com poliestaromero e poliéster, flexível, não sendo aceito tela rígida; mecanismo de regulagem de altura e profundidade do encosto; cor preta.

Suporte do encosto: fabricado em alumínio polido injetado, com local para fixação da tela mesch ou mesh, bem como do mecanismo de regulagem do apoio lombar.

Apoio lombar: possui regulagem de altura de, no mínimo, 40mm e profundidade de, no mínimo, 40mm, através de catraca, permitindo o acionamento com o usuário assentado.

Braços: fabricado com estrutura em alumínio polido injetado, com excelente acabamento e resistente ao peso do braço e manipulação, regulável em pelo menos 100mm e contendo, no mínimo, 09 posições, com apóia-braços em poliuretano TPU e alma interna de alumínio; possui regulagem de giro lateral e ajuste de profundidade através de catraca.

Mecanismo: mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1, fabricado em alumínio e aço estampado; regulagem de, no mínimo, 05 posições, possuindo alavanca sob o assento para a regulagem de altura e inclinação do encosto.

Sistema anti-impacto do encosto às costas do usuário e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática, na cor preta; sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em 05 posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico.

Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço, com manípulo injetado em polipropileno, com pistão pressurizado (Classe 4), que oferece resistência a esforços de até 300N.

Base de apoio ao piso: base giratória em alumínio polido injetado (aranha), com 05 hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas;





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse, bem como local para engate do rodízio. Rodízios: de duplo giro, com, no mínimo, Ø65mm, duplo rolamento interno metálico com roletes, evitando a entrada de cabelo, linha etc, que possam emperrar o funcionamento. Coluna de regulagem de altura da cadeira: pistão a gás e, no mínimo, 05 posições – DIN 4550 – através de bucha guia injetada; acabamento em pintura eletrostática epóxi e tratamento antiferrugem. Suporta peso de, no mínimo, 120kg. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 (móveis para escritório - classificação), NBR 8515:2020 (espuma flexível de poliuretano – resistência à tração), NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório. Modelos referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos.		
06	00010185	CADEIRA GIRATÓRIA, EM TELA (ESPALDAR ALTO) – EXCLUSIVO ME/EPP Cadeira giratória em tela mesh ou mesh, espaldar alto, sem encosto de cabeça. Medidas aproximadas: - Profundidade do assento: mínimo de 480mm; - Largura do assento: mínimo 480mm; - Largura do encosto: mínimo 430mm; - Altura do encosto: mínimo 530mm. Assento: fabricado em resina termoplástica injetada, com alta resistência mecânica e, no mínimo, 11mm de espessura nervurada para reforço de resistência. Espuma injetada de poliuretano flexível de, no mínimo, 55kg/m³, apresentando alta resistência à propagação de rasgo, baixa fadiga e deformação; espessura mínima de 50mm; injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno e apoio lombar fixo, com pressão ajustável; espuma anatômica; regulagem	UNID	25





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



de profundidade do assento com acionamento por botão e deslocamento de, no mínimo, 55mm, contendo no mínimo, 05 posições.

Revestimento em COURINO enrugado (couro sintético/similicouro), na cor preta, de alta densidade e durabilidade.

Encosto: estrutura confeccionada em resina injetada termoplástica de alta resistência mecânica, com curvatura lombar ergonomicamente acentuada.

Revestimento em tela mesch ou mesh, fabricada com fios de monofilamento com poliestaromero e poliéster, flexível, não sendo aceito tela rígida; mecanismo de regulagem de altura e profundidade do encosto; cor preta.

Suporte do encosto: fabricado em alumínio polido injetado, com local para fixação da tela mesch ou mesh, bem como do mecanismo de regulagem do apoio lombar.

Apoio lombar: possui regulagem de altura de, no mínimo, 40mm e profundidade de, no mínimo, 40mm, através de catraca, permitindo o acionamento com o usuário assentado.

Braços: fabricado com estrutura em alumínio polido injetado, com excelente acabamento e resistente ao peso do braço e manipulação, regulável em pelo menos 100mm e contendo, no mínimo, 09 posições, com apóia-braços em poliuretano TPU e alma interna de alumínio; possui regulagem de giro lateral e ajuste de profundidade através de catraca.

Mecanismo: mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1, fabricado em alumínio e aço estampado; regulagem de, no mínimo, 05 posições, possuindo alavanca sob o assento para a regulagem de altura e inclinação do encosto.

Sistema anti-impacto do encosto às costas do usuário e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática, na cor preta; sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em 05 posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico.

Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço, com manípulo injetado em polipropileno, com pistão pressurizado (Classe 4), que oferece resistência a esforços de até 300N.

Base de apoio ao piso: base giratória em alumínio polido injetado (aranha), com 05 hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas; encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse, bem como local para engate do rodízio.

Rodízios: de duplo giro, com, no mínimo, Ø65mm, duplo rolamento interno metálico com roletes, evitando a entrada de cabelo, linha etc, que possam emperrar o funcionamento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		Coluna de regulagem de altura da cadeira: pistão a gás e, no mínimo, 05 posições – DIN 4550 – através de bucha guia injetada; acabamento em pintura eletrostática epóxi e tratamento antiferrugem. Suporta peso de, no mínimo, 120kg. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 (móveis para escritório - classificação), NBR 8515:2020 (espuma flexível de poliuretano – resistência à tração), NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório. Modelos referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos.		
07	252823-1	CADEIRA GIRATÓRIA, EM TELA, COM ENCOSTO DE CABEÇA (ESPALDAR ALTO) – COTA PRINCIPAL Cadeira giratória em tela mesh ou mesh, espaldar alto, com encosto de cabeça. Medidas aproximadas: - Altura total: mínimo 1100mm; - Profundidade do assento: mínimo de 480mm; - Largura do assento: mínimo 480mm; - Largura do encosto: mínimo 430mm; - Altura do encosto: mínimo 530mm; Assento: fabricado em resina termoplástica injetada, com alta resistência mecânica e, no mínimo, 11mm de espessura nervurada para reforço de resistência. Espuma injetada de poliuretano flexível de, no mínimo, 55kg/m³, apresentando alta resistência à propagação de rasgo, baixa fadiga e deformação; espessura mínima de 50mm; injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno e apoio lombar fixo, com pressão ajustável; espuma anatômica; regulagem de profundidade do assento com acionamento por botão e deslocamento de, no mínimo, 55mm, contendo no mínimo, 05 posições. Revestimento em COURINO enrugado (couro	UNID	475





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



	sintético/similicouro), na cor preta, de alta densidade e durabilidade. Encosto: estrutura confeccionada em resina injetada termoplástica de alta resistência mecânica, com curvatura lombar ergonomicamente acentuada. Revestimento em tela mesch ou mesh, fabricada com fios de monofilamento com poliestaromero e poliéster, flexível, não sendo aceito tela rígida; mecanismo de regulagem de altura e profundidade do encosto; cor preta. Suporte do encosto: fabricado em alumínio polido injetado, com local para fixação da tela mesch ou mesh, bem como do mecanismo de regulagem do apoio lombar. Apoio de cabeça: em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, com revestimento em tela mesch ou mesh, idêntico ao assento e encosto; sistema de ajuste manual, permitindo posicionar a altura desejada de acordo com a necessidade do usuário. Medidas aproximadas: 275 x 150mm (LxA). Apoio lombar: possui regulagem de altura de, no mínimo, 40mm e profundidade de, no mínimo, 40mm, através de catraca, permitindo o acionamento com o usuário assentado. Braços: fabricado com estrutura em alumínio polido injetado, com excelente acabamento e resistente ao peso do braço e manipulação, regulável em pelo menos 100mm e contendo, no mínimo, 09 posições, com apóia-braços em poliuretano TPU e alma interna de alumínio; possui regulagem de giro lateral e ajuste de profundidade através de catraca. Mecanismo: mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1, fabricado em alumínio e aço estampado; regulagem de, no mínimo, 05 posições, possuindo alavanca sob o assento para a regulagem de altura e inclinação do encosto. Sistema anti-impacto do encosto às costas do usuário e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática, na cor preta; sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em 05 posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço, com manípulo injetado em polipropileno, com pistão pressurizado (Classe 4), que oferece resistência a esforços de até 300N. Base de apoio ao piso: base giratória em alumínio polido injetado (aranha), com 05 hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas; encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse, bem como local para engate do rodízio.		
--	---	--	--





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		Rodízios: de duplo giro, com, no mínimo, Ø65mm, duplo rolamento interno metálico com roletes, evitando a entrada de cabelo, linha etc, que possam emperrar o funcionamento. Coluna de regulagem de altura da cadeira: pistão a gás e, no mínimo, 05 posições – DIN 4550 – através de bucha guia injetada; acabamento em pintura eletrostática epóxi e tratamento antiferrugem. Suporta peso de, no mínimo, 120kg. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 (móveis para escritório - classificação), NBR 8515:2020 (espuma flexível de poliuretano – resistência à tração), NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório. Modelos referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos.		
08	252823-1	CADEIRA GIRATÓRIA, EM TELA, COM ENCOSTO DE CABEÇA (ESPALDAR ALTO) – EXCLUSIVO ME/EPP Cadeira giratória em tela mesh ou mesh, espaldar alto, com encosto de cabeça. Medidas aproximadas: - Altura total: mínimo 1100mm; - Profundidade do assento: mínimo de 480mm; - Largura do assento: mínimo 480mm; - Largura do encosto: mínimo 430mm; - Altura do encosto: mínimo 530mm; Assento: fabricado em resina termoplástica injetada, com alta resistência mecânica e, no mínimo, 11mm de espessura nervurada para reforço de resistência. Espuma injetada de poliuretano flexível de, no mínimo, 55kg/m³, apresentando alta resistência à propagação de rasgo, baixa fadiga e deformação; espessura mínima de 50mm; injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno e apoio lombar fixo, com pressão ajustável; espuma anatômica; regulagem de profundidade do assento com acionamento por botão e	UNID	25





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



deslocamento de, no mínimo, 55mm, contendo no mínimo, 05 posições.

Revestimento em COURINO enrugado (couro sintético/similicouro), na cor preta, de alta densidade e durabilidade.

Encosto: estrutura confeccionada em resina injetada termoplástica de alta resistência mecânica, com curvatura lombar ergonomicamente acentuada.

Revestimento em tela mesch ou mesh, fabricada com fios de monofilamento com poliestaromero e poliéster, flexível, não sendo aceito tela rígida; mecanismo de regulagem de altura e profundidade do encosto; cor preta.

Suporte do encosto: fabricado em alumínio polido injetado, com local para fixação da tela mesch ou mesh, bem como do mecanismo de regulagem do apoio lombar.

Apoio de cabeça: em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, com revestimento em tela mesch ou mesh, idêntico ao assento e encosto; sistema de ajuste manual, permitindo posicionar a altura desejada de acordo com a necessidade do usuário.

Medidas aproximadas: 275 x 150mm (LxA).

Apoio lombar: possui regulagem de altura de, no mínimo, 40mm e profundidade de, no mínimo, 40mm, através de catraca, permitindo o acionamento com o usuário assentado.

Braços: fabricado com estrutura em alumínio polido injetado, com excelente acabamento e resistente ao peso do braço e manipulação, regulável em pelo menos 100mm e contendo, no mínimo, 09 posições, com apoia-braços em poliuretano TPU e alma interna de alumínio; possui regulagem de giro lateral e ajuste de profundidade através de catraca.

Mecanismo: mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1, fabricado em alumínio e aço estampado; regulagem de, no mínimo, 05 posições, possuindo alavanca sob o assento para a regulagem de altura e inclinação do encosto.

Sistema anti-impacto do encosto às costas do usuário e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática, na cor preta; sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em 05 posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico.

Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço, com manípulo injetado em polipropileno, com pistão pressurizado (Classe 4), que oferece resistência a esforços de até 300N.

Base de apoio ao piso: base giratória em alumínio polido injetado (aranha), com 05 hastes equidistantes, reforçadas com aletas





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas; encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse, bem como local para engate do rodízio. Rodízios: de duplo giro, com, no mínimo, Ø65mm, duplo rolamento interno metálico com roletes, evitando a entrada de cabelo, linha etc, que possam emperrar o funcionamento. Coluna de regulagem de altura da cadeira: pistão a gás e, no mínimo, 05 posições – DIN 4550 – através de bucha guia injetada; acabamento em pintura eletrostática epóxi e tratamento antiferrugem. Suporta peso de, no mínimo, 120kg. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 (móveis para escritório - classificação), NBR 8515:2020 (espuma flexível de poliuretano – resistência à tração), NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório. Modelos referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos.		
09	0002308	POLTRONA FIXA DE APROXIMAÇÃO, COM BRAÇOS, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO – COTA PRINCIPAL Assento: constituído por painel de madeira compensada prensada, com espessura mínima de 6cm, espuma de poliuretano laminada com espessura de 130mm e densidade de 33kg/m³. Medidas: 520mm (L) x 500mm (P). Encosto: constituído por painel de madeira compensada prensada, com espessura média de 15mm, espuma de poliuretano laminada com espessura de 120mm e densidade de 20kg/m³. Medidas: 530mm (L) x 585mm (A). Revestimento do assento e encosto em couro laminado (laminado sintético ou courino), na cor a escolher, com costuras duplas que demarcam gomos nas laterais, de alta densidade e durabilidade. Estrutura metálica em “S” fabricada em tubo de aço curvado com	UNID	380





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		diâmetro mínimo de 1" (25,4mm) e espessura de no mínimo 1,9mm, com reforço interno de tubo 3/4" (19,05mm) e espessura de 1,5mm, unidas por solda em ponto único que interliga à chapa de fixação do assento, com 4 furos oblongos com medida mínima de 160mm (L) x 200mm (C), utilizados para fixação do assento à estrutura metálica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfotizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 50 a 80 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos. Deslizadores para a estrutura injetados em material polipropileno copolímero, em formato retangular, fixados sob pressão na estrutura através de 4 furos de diâmetro 7mm, com a inserção de um pino que expande o deslizador, travando-o na estrutura metálica. Apóia-braços: estrutura produzida em alumínio injetado com acabamento polido e acabamento "soft touch", fixados ao assento e ao encosto através de 2 parafusos métricos com sextavado interno. Capacidade para suportar o peso de, no mínimo, 120kg. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 (regulamentações para produção de cadeiras para escritório), NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório. Modelos referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
10	0002308	POLTRONA FIXA DE APROXIMAÇÃO, COM BRAÇOS, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO – EXCLUSIVO ME/EPP Assento: constituído por painel de madeira compensada prensada, com espessura mínima de 6cm, espuma de poliuretano laminada com espessura de 130mm e densidade de 33kg/m³. Medidas: 520mm (L) x 500mm (P). Encosto: constituído por painel de madeira compensada prensada, com espessura média de 15mm, espuma de poliuretano laminada com espessura de 120mm e densidade de 20kg/m³. Medidas: 530mm (L) x 585mm (A).	UNID	20





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		Revestimento do assento e encosto em couro laminado (laminado sintético ou courino), na cor a escolher, com costuras duplas que demarcam gomos nas laterais, de alta densidade e durabilidade. Estrutura metálica em “S” fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro mínimo de 1” (25,4mm) e espessura de no mínimo 1,9mm, com reforço interno de tubo 3/4” (19,05mm) e espessura de 1,5mm, unidas por solda em ponto único que interliga à chapa de fixação do assento, com 4 furos oblongos com medida mínima de 160mm (L) x 200mm (C), utilizados para fixação do assento à estrutura metálica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 50 a 80 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos. Deslizadores para a estrutura injetados em material polipropileno copolímero, em formato retangular, fixados sob pressão na estrutura através de 4 furos de diâmetro 7mm, com a inserção de um pino que expande o deslizador, travando-o na estrutura metálica. Apóia-braços: estrutura produzida em alumínio injetado com acabamento polido e acabamento “soft touch”, fixados ao assento e ao encosto através de 2 parafusos métricos com sextavado interno. Capacidade para suportar o peso de, no mínimo, 120kg. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 (regulamentações para produção de cadeiras para escritório), NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório. Modelos referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
11	159203-3	POLTRONA RECEPÇÃO (TULIPA) – COTA PRINCIPAL Assento: densidade 30 soft com uma camada densidade 28; camada de fibra resinada curvada, revestida com lâmina de madeira. Curvatura acompanhando os braços também estofados. Encosto: densidade 23 comum envolto em uma camada de fibra resinada. Base aranha com 4 (quatro) hastes, sapatas fixas e assento giratório com acabamento cromado.	UNID	160





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		Revestimento de seda sintética emborrachada composta por laminado sintético e PVC, com reforço 55% poliéster e 45% algodão. Cores a escolher. Dimensões: 790mm (A) x 480mm (L) x assento com 450mm (A) e 530mm (P). - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório. Modelo Referência: 		
12	159203-3	POLTRONA RECEPÇÃO (TULIPA) – EXCLUSIVO ME/EPP Assento: densidade 30 soft com uma camada densidade 28; camada de fibra resinada curvada, revestida com lâmina de madeira. Curvatura acompanhando os braços também estofados. Encosto: densidade 23 comum envolto em uma camada de fibra resinada. Base aranha com 4 (quatro) hastes, sapatas fixas e assento giratório com acabamento cromado. Revestimento de seda sintética emborrachada composta por laminado sintético e PVC, com reforço 55% poliéster e 45% algodão. Cores a escolher. Dimensões: 790mm (A) x 480mm (L) x assento com 450mm (A) e 530mm (P). - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 8516:2015 (resistência ao rasgamento) e NBR 8537:2015 (densidade), em original ou cópia autenticada em cartório. Modelo Referência:	UNID	40





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		 <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
13	353464-2	SUPORTE DUPLO PARA MONITORES – COTA PRINCIPAL - suporte ergométrico e multi-articulado, com regulagem de altura sem uso de ferramentas; - braços fabricados em alumínio com perfeito acabamento; - tubo/torre onde corre os braços poderá ser feito em aço inoxidável ou alumínio, com ajuste suave e preciso da regulagem de altura, com amortecedor interno, possibilitando a regulagem por apenas um usuário; - a base do tubo de fixação poderá ser em aço carbono, nas cores preta, prata ou cromada; - o sistema de movimentação dos braços e do monitor dispensa o uso de chaves para sua manipulação; - inclinação com ajuste de, no mínimo, 15 graus, para cima e para baixo, cuja base de fixação poderá ser em duralumínio ou aço carbono; - rotação da tela de até 360° (paisagem/retrato); - para utilização com dois monitores simultâneos de 17 a, no mínimo, 25 polegadas; - suporte para monitores com peso até, no mínimo, 9kg em cada braço; - fixado à mesa por sistema de morsa ou presilhas, com acabamento macio e resistente para não danificar a mesa; - apresenta suportes passa fio, organizador de cabos; - utiliza padrão VESA para afiação em monitores a partir de 75x75 e 100x100mm (HxV); - a base possui sistema de aderência à superfície da mesa, com possibilidade de utilização em mesas entre 20mm e, no mínimo, 50mm, devendo suportar carga mínima de 20kg sem pender; - acompanha manual de instruções e parafusos de fixação na base da coluna e base dos monitores, ou seja, pronto para a instalação e utilização. - Apresentar laudo técnico de conformidade ergonômica em atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho. Marca/modelo referência: ELG F160N, ou outra marca/modelo equivalente.	UNID	620





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).

Garantia mínima do fornecedor: 01 (um) ano.

SUPORTE DUPLO PARA MONITORES – EXCLUSIVO ME/EPP

- suporte ergométrico e multi-articulado, com regulagem de altura sem uso de ferramentas;
- braços fabricados em alumínio com perfeito acabamento;
- tubo/torre onde corre os braços poderá ser feito em aço inoxidável ou alumínio, com ajuste suave e preciso da regulagem de altura, com amortecedor interno, possibilitando a regulagem por apenas um usuário;
- a base do tubo de fixação poderá ser em aço carbono, nas cores preta, prata ou cromada;
- o sistema de movimentação dos braços e do monitor dispensa o uso de chaves para sua manipulação;
- inclinação com ajuste de, no mínimo, 15 graus, para cima e para baixo, cuja base de fixação poderá ser em duralumínio ou aço carbono;
- rotação da tela de até 360° (paisagem/retrato);
- para utilização com dois monitores simultâneos de 17 a, no mínimo, 25 polegadas;
- suporte para monitores com peso até, no mínimo, 9kg em cada braço;
- fixado à mesa por sistema de morsa ou presilhas, com acabamento macio e resistente para não danificar a mesa;
- apresenta suportes passa fio, organizador de cabos;
- utiliza padrão VESA para afiação em monitores a partir de 75x75 e 100x100mm (HxV);
- a base possui sistema de aderência à superfície da mesa, com possibilidade de utilização em mesas entre 20mm e, no mínimo, 50mm, devendo suportar carga mínima de 20kg sem pender;
- acompanha manual de instruções e parafusos de fixação na base da coluna e base dos monitores, ou seja, pronto para a instalação e utilização.
- Apresentar laudo técnico de conformidade ergonômica em atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho.

Marca/modelo referência: ELG F160N, ou outra marca/modelo equivalente.

UNID

180





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		 <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 01 (um) ano.		
15	345866-0	SUPORTE ARTICULÁVEL PARA MONITOR DE TV – EXCLUSIVO ME/EPP Suporte multiarticulável de parede para monitor de TV de 26” a 55”, suporta até 38kg ou mais e compatível com padrão de fixação VESA, inclinação de 12° ou maior, distância mínima da parede de 3,5cm, suportando 40kg ou mais, com espaçadores para distância da parede para até 5,5cm. O material do suporte deverá ser em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática de alta resistência na cor preta; fixação em parede, com 7cm x 19cm (A x L), na cor preta, com pintura eletrostática. Acompanha parafusos e buchas de fixação. Modelo referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 01 (um) ano.	UNID	200
16	354046-4	ESCADA MULTIFUNCIONAL ARTICULADA 12 DEGRAUS – COTA PRINCIPAL Escada multiuso fabricada em alumínio com sistema de articulação resistente, contendo, no mínimo, 08 modos de articulação e com travamento; mínimo de 12 degraus; altura com escada totalmente estendida a partir de 3,20m; antiderrapante; suporta peso de, no mínimo, 150kg; acompanha 02 plataformas de alumínio para utilização no modo andaime; pés emborrachados antiderrapantes e resistentes; material inteiramente antiferrugem; para uso doméstico e profissional. Marca/modelo referência: Evolux, BR Home, Mor, ou outra marca/modelo equivalente.  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 01 (ano) ano.	UNID	115





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



17	354046-4	ESCADA MULTIFUNCIONAL ARTICULADA 12 DEGRAUS – EXCLUSIVO ME/EPP Escada multiuso fabricada em alumínio com sistema de articulação resistente, contendo, no mínimo, 08 modos de articulação e com travamento; mínimo de 12 degraus; altura com escada totalmente estendida a partir de 3,20m; antiderrapante; suporta peso de, no mínimo, 150kg; acompanha 02 plataformas de alumínio para utilização no modo andaime; pés emborrachados antiderrapantes e resistentes; material inteiramente antiferrugem; para uso doméstico e profissional. Marca/modelo referência: Evolux, BR Home, Mor, ou outra marca/modelo equivalente.  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 01 (ano) ano.	UNID	35
18	00075453	CADEIRINHA INFANTIL PARA AUTO – EXCLUSIVO ME/EPP Cadeirinha para veículo, recomendada para o transporte de crianças de até 9kg até 36kg; possui apoio de cabeça ajustável, proteção de impacto lateral; tecido acolchoado, antialérgico, facilmente removível e lavável; posições de reclínio; composição têxtil 100% poliéster. Equipada com cinto de segurança de 5 pontos e indicador de travamento. Possui base destacável, transformando-se em assento de elevação. Compacta com o seu fechamento. Cor predominante preta. Registro do produto no INMETRO. Medidas mínimas: 56cm x 64cm x 43cm (AxPxH). Atende às normas da Resolução 277/2008-Contran. Marca/modelo referência: Cosco, Burigotto, Galzerano, ou outra marca/modelo equivalente.  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 01 (um) ano.	UNID	10





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



LOTE I				
ITEM	CÓDIGO APLIC	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE.
19	434285-2	ESTAÇÃO DE TRABALHO - GABINETE DE JUIZ – COTA PRINCIPAL Estação de trabalho para gabinete de juiz, com 02 tampos, sendo um com medidas aproximadas de 2000 x 1000mm (LxP), cortado conforme o modelo referência abaixo, e o tampo lateral com medidas aproximadas de 1200 x 800mm (LxP), fabricado em MDF/MDP com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor a definir, bordas em fita de PVC por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo, afixados de forma resistente e com parafusos embutidos. Estrutura de apoio: fabricada em madeira MDP/MDF, na cor a escolher, que totalize 54mm de espessura, com medidas aproximadas de 700mm de altura, totalizando 740mm com o tampão (altura padrão de mesa) e largura aproximada de 850mm, podendo variar, considerando que a profundidade do tampão é de 1000mm, com um perfil inoxidável de aproximadamente 15mm, afixado através de entalhe na madeira, com a respectiva altura da estrutura, fixada ao tampo através de parafuso rosca autocortante tipo chipboard cimentado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Todos os parafusos da estrutura devem ser ocultos. Pés da estrutura em inox, com regulação de altura. Tubo base da ponteira da mesa: na ponta da mesa deverá ser instalado um tubo metálico redondo em aço inoxidável polido, resistente à oxidação, calor e impactos com espessura externa de 3/8 polegadas e espessura interna de 2,0mm, com a base de aço inox com medida externa aproximada de 200mm, afixada ao tampo principal por parafusos ocultos, conforme o modelo referência abaixo. Painel frontal e painel lateral em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, na cor a escolher, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor preta, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm da cor do melamínico. Deverá apresentar dimensões compatíveis com efetiva fixação dos pés e tampos, vedando a visualização do assento da cadeira do usuário, fixado à	UNID	132





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6 e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

Gaveteiro: fixo, com 04 gavetas, com madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF com 25mm de espessura, de dupla face, na cor a escolher, medindo aproximadamente: 600 x 350 X 700mm (LxPxA). Os parafusos devem ser embutidos e não aparentes.

As 04 gavetas deverão ser fabricadas em MDP/MDF de 18mm, na cor a escolher, e os puxadores das gavetas deverão ser em ao inox prata 128mm, conforme o modelo:



- Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório;

- Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de móveis de escritório), em original ou cópia autenticada em cartório;

- Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório.

Modelo referência:



Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). O local de instalação será determinado pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para atendimento.

Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



20	226048-4	APARADOR PARA GABINETE DE JUIZ – COTA PRINCIPAL O aparador deverá ser fabricado em MDP/MDF de 25mm, densidade média de 600kg/m³, dupla face, na cor a escolher, com medidas aproximadas de 1900 x 480 x 650mm (LxPxA), contendo 06 rodízios de silicone, transparentes, de 10mm. Deverá possuir 05 (cinco) portas embutidas, com madeira MDF de 18mm, dupla face. A parte interna deverá possuir divisórias (prateleiras) em MDP/MDF de 18mm, com diferentes espaços para armazenamento de materiais de diferentes medidas. Puxadores iguais aos da mesa gabinete juiz, fabricados em aço inox prata 128mm. Apresentar, no mínimo, 06 pés inoxidáveis, com altura entre 40 e 50mm, evitando o empenamento da madeira base, que suporta todo o móvel. As bordas deverão ser coladas por sistema HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm. A afixação se dará através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6 e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque, com parafusos não aparente. Modelo referência:  - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de armários para escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). O local de instalação será determinado pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para atendimento.</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	UNID	132
----	----------	---	------	-----





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



LOTE II				
ITEM	CÓDIGO APLIC	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE.
21	434285-2	ESTAÇÃO DE TRABALHO - GABINETE DE JUIZ – EXCLUSIVO ME/EPP Estação de trabalho para gabinete de juiz, com 02 tampos, sendo um com medidas aproximadas de 2000 x 1000mm (LxP), cortado conforme o modelo referência abaixo, e o tampo lateral com medidas aproximadas de 1200 x 800mm (LxP), fabricado em MDF/MDP com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor a definir, bordas em fita de PVC por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo, afixados de forma resistente e com parafusos embutidos. Estrutura de apoio: fabricada em madeira MDP/MDF, na cor a escolher, que totalize 54mm de espessura, com medidas aproximadas de 700mm de altura, totalizando 740mm com o tampão (altura padrão de mesa) e largura aproximada de 850mm, podendo variar, considerando que a profundidade do tampão é de 1000mm, com um perfil inoxidável de aproximadamente 15mm, afixado através de entalhe na madeira, com a respectiva altura da estrutura, fixada ao tampo através de parafuso rosca autocortante tipo chipboard cimentado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Todos os parafusos da estrutura devem ser ocultos. Pés da estrutura em inox, com regulagem de altura. Tubo base da ponteira da mesa: na ponta da mesa deverá ser instalado um tubo metálico redondo em aço inoxidável polido, resistente à oxidação, calor e impactos com espessura externa de 3/8 polegadas e espessura interna de 2,0mm, com a base de aço inox com medida externa aproximada de 200mm, afixada ao tampo principal por parafusos ocultos, conforme o modelo referência abaixo. Painel frontal e painel lateral em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, na cor a escolher, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor preta, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm da cor do melamínico. Deverá apresentar dimensões compatíveis com efetiva fixação dos pés e tampos, vedando a visualização do assento da cadeira do usuário, fixado à	UNID	18





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6 e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

Gaveteiro: fixo, com 04 gavetas, com madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF com 25mm de espessura, de dupla face, na cor a escolher, medindo aproximadamente: 600 x 350 X 700mm (LxPxA). Os parafusos devem ser embutidos e não aparentes.

As 04 gavetas deverão ser fabricadas em MDP/MDF de 18mm, na cor a escolher, e os puxadores das gavetas deverão ser em ao inox prata 128mm, conforme o modelo:



- Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório;

- Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de móveis de escritório), em original ou cópia autenticada em cartório;

- Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório.

Modelo referência:



Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). O local de instalação será determinado pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para atendimento.

Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



22	226048-4	APARADOR PARA GABINETE DE JUIZ – EXCLUSIVO ME/EPP O aparador deverá ser fabricado em MDP/MDF de 25mm, densidade média de 600kg/m³, dupla face, na cor a escolher, com medidas aproximadas de 1900 x 480 x 650mm (LxPxA), contendo 06 rodízios de silicone, transparentes, de 10mm. Deverá possuir 05 (cinco) portas embutidas, com madeira MDF de 18mm, dupla face. A parte interna deverá possuir divisórias (prateleiras) em MDP/MDF de 18mm, com diferentes espaços para armazenamento de materiais de diferentes medidas. Puxadores iguais aos da mesa gabinete juiz, fabricados em aço inox prata 128mm. Apresentar, no mínimo, 06 pés inoxidáveis, com altura entre 40 e 50mm, evitando o empenamento da madeira base, que suporta todo o móvel. As bordas deverão ser coladas por sistema HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm. A afixação se dará através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6 e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque, com parafusos não aparente. Modelo referência:  - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de armários para escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). O local de instalação será determinado pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para atendimento.</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	UNID	18
----	----------	--	------	----





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



LOTE III				
ITEM	CÓDIGO APLIC	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE.
23	00022911	SOFÁ – 01 LUGAR, EM COURO SINTÉTICO – COTA PRINCIPAL Feito com vinil (similicouro/couro sintético/courino) na cor a escolher. Estrutura do assento e do encosto composta por requadro de madeira, cujas junções deverão ser coladas e fixadas com grampos, parafusos e cavilhas. No requadro do assento serão fixadas percintas elásticas entrelaçadas (sentido horizontal e vertical), fixadas com grampos. As percintas deverão ter pelo menos 50mm de largura. Os braços com estrutura em madeira de reflorestamento, forrados com espuma de poliuretano com densidade de 23 a 26kg/m e espessura de, no mínimo, 100mm. Estofamento: todas as estruturas deverão ser estofadas com espuma de poliuretano e revestidas com vinil (similicouro/couro sintético/courino), na cor a escolher; as almofadas do assento e do encosto retangulares. Será fixa e com 01 unidade para o assento e removível para o encosto (altura aproximada de 0,50cm). Entre a espuma e o revestimento deverá ser colocada manta acrílica. Assento e encosto revestidos em similicouro/couro sintético/courino, com capitonê e botão. Acabamento das bordas em debrum. Braços e exterior com revestimentos lisos (sem capitonê) em vinil similicouro/couro sintético/courino, cor a escolher. O vinil (laminado de cloreto de vinila – PVC), de primeira qualidade, deverá ser gravado com textura semelhante à do couro natural, na cor a escolher, com tratamento em poliuretano. Deverá ser flexível, ter toque macio e alta resistência à abrasão, ao rasgamento e ao desbotamento. O revestimento não deverá ressecar; a parte vinílica deverá estar firmemente aderida à malha e a gravação da textura deverá ser contínua e homogênea. Base e pés: base composta por perfil tubular de seção quadrado de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm em aço inoxidável polido; 04 (quatro) pés em perfil tubular, de seção quadrada de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm. A base deverá ter pelo menos quatro pontos de apoio. Sapatas ajustáveis de poliamida. Dimensões externas aproximadas: 98 x 90cm (LxP); altura do chão até a parte superior do assento: 40cm do piso; braços de 16cm (L) aproximadamente. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório;	UNID.	90





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		- Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 15164:2004 (estabilidade, resistência e durabilidade), em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
24	429838-1	SOFÁ – 02 LUGARES, EM COURO SINTÉTICO – COTA PRINCIPAL Feito com vinil (similicouro/couro sintético/courino), na cor a escolher. Estrutura do assento e do encosto composta por requadro de madeira, cujas junções deverão ser coladas e fixadas com grampos, parafusos e cavilhas. No requadro do assento serão fixadas percintas elásticas entrelaçadas (sentido horizontal e vertical), fixadas com grampos. As percintas deverão ter pelo menos 50mm de largura. Os braços com estrutura em madeira de reflorestamento e forrados com espuma de poliuretano com densidade de 23 a 26kg/m e espessura de, no mínimo, 100mm. Estofamento: todas as estruturas deverão ser estofadas com espuma de poliuretano e revestidas com vinil (similicouro/couro sintético/courino), cor a escolher; almofadas do assento e do encosto retangulares. Será fixa e com 01 unidade para o assento e removível para o encosto (altura aproximada de 0,50cm). Entre a espuma e o revestimento deverá ser colocada manta acrílica; Assento e encosto revestidos em similicouro/couro sintético/courino, com capitonê e botão. Acabamento das bordas em debrum. Braços e exterior com revestimentos lisos (sem capitonê) em vinil similicouro/couro sintético/courino, na cor a escolher. O vinil (laminado de cloreto de vinila – PVC), de primeira qualidade, deverá ser gravado com textura semelhante à do couro natural, na cor a escolher, com tratamento em poliuretano. Deverá ser flexível, ter toque macio e alta resistência à abrasão, ao rasgamento e ao desbotamento; O revestimento não deverá ressecar; a parte vinílica deverá estar firmemente aderida à malha e a gravação da textura deverá ser contínua e homogênea. Base e pés: base composta por perfil tubular, de seção quadrado de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm em aço inoxidável polido; 04 pés em perfil tubular, de seção quadrada de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm. A base deverá ter pelo menos quatro pontos de apoio. Sapatas ajustáveis de poliamida. Dimensões externas aproximadas: 184cm x 90cm (LxP); altura do chão até a parte superior do assento: 40cm do piso; braços de 16cm (L) aproximadamente. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório;	UNID.	45





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		- Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 15164:2004 (estabilidade, resistência e durabilidade), em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
25	284185-1	SOFÁ – 03 LUGARES, EM COURO SINTÉTICO – COTA PRINCIPAL Feito com vinil (similicouro/couro sintético/courino) na cor a escolher. Estrutura do assento e do encosto composta por requadro de madeira, cujas junções deverão ser coladas e fixadas com grampos, parafusos e cavilhas. No requadro do assento serão fixadas percintas elásticas entrelaçadas (sentido horizontal e vertical), fixadas com grampos. As percintas deverão ter pelo menos 50mm de largura. Os braços terão estrutura em madeira de reflorestamento e forrados com espuma de poliuretano com densidade de 23 a 26kg/m e espessura de, no mínimo, 100mm; Estofamento: todas as estruturas deverão ser estofadas com espuma de poliuretano e revestidas com vinil (similicouro/couro sintético/courino), na cor a escolher; almofadas do assento e do encosto retangulares. Será fixa e com 01 unidade para o assento e removível para o encosto (altura aproximada de 0,50cm). Entre a espuma e o revestimento deverá ser colocada manta acrílica. Assento e encosto revestidos em similicouro/couro sintético/courino, com capitonê e botão. Acabamento das bordas em debrum. Braços e exterior com revestimentos lisos (sem capitonê) em vinil similicouro/couro sintético/courino, cor a escolher. O vinil (laminado de cloreto de vinila – PVC), de primeira qualidade, deverá ser gravado com textura semelhante à do couro natural, na cor a escolher, com tratamento em poliuretano. Deverá ser flexível, ter toque macio e alta resistência à abrasão, ao rasgamento e ao desbotamento; O revestimento não deverá ressecar; a parte vinílica deverá estar firmemente aderida à malha e a gravação da textura deverá ser contínua e homogênea. Base e pés: base composta por perfil tubular, de seção quadrado de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm em aço inoxidável polido; 04 (quatro) pés em perfil tubular, de seção quadrada de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm. A base deverá ter pelo menos quatro pontos de apoio. Sapatas ajustáveis de poliamida. Dimensões externas aproximadas: 201 x 90cm (LxP); altura do chão até a parte superior do assento: 40cm do piso; braços de 16cm (L) aproximadamente. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório;	UNID.	45





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		- Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 15164:2004 (estabilidade, resistência e durabilidade), em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
--	--	---	--	--

LOTE IV				
ITEM	CÓDIGO APLIC	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE.
26	00022911	SOFÁ – 01 LUGAR, EM COURO SINTÉTICO – EXCLUSIVO ME/EPP Feito com vinil (similicouro/couro sintético/courino) na cor a escolher. Estrutura do assento e do encosto composta por requadro de madeira, cujas junções deverão ser coladas e fixadas com grampos, parafusos e cavilhas. No requadro do assento serão fixadas percintas elásticas entrelaçadas (sentido horizontal e vertical), fixadas com grampos. As percintas deverão ter pelo menos 50mm de largura. Os braços com estrutura em madeira de reflorestamento, forrados com espuma de poliuretano com densidade de 23 a 26kg/m e espessura de, no mínimo, 100mm. Estofamento: todas as estruturas deverão ser estofadas com espuma de poliuretano e revestidas com vinil (similicouro/couro sintético/courino), na cor a escolher; as almofadas do assento e do encosto retangulares. Será fixa e com 01 unidade para o assento e removível para o encosto (altura aproximada de 0,50cm). Entre a espuma e o revestimento deverá ser colocada manta acrílica. Assento e encosto revestidos em similicouro/couro sintético/courino, com capitonê e botão. Acabamento das bordas em debrum. Braços e exterior com revestimentos lisos (sem capitonê) em vinil similicouro/couro sintético/courino, cor a escolher. O vinil (laminado de cloreto de vinila – PVC), de primeira qualidade, deverá ser gravado com textura semelhante à do couro natural, na cor a escolher, com tratamento em poliuretano. Deverá ser flexível, ter toque macio e alta resistência à abrasão, ao rasgamento e ao desbotamento. O revestimento não deverá ressecar; a parte vinílica deverá estar firmemente aderida à malha e a gravação da textura deverá ser contínua e homogênea. Base e pés: base composta por perfil tubular de seção quadrado de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm em aço inoxidável polido; 04 (quatro) pés em perfil tubular, de seção quadrada de 1” x 1” e	UNID.	10





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		espessura da chapa de 2,0mm. A base deverá ter pelo menos quatro pontos de apoio. Sapatas ajustáveis de poliamida. Dimensões externas aproximadas: 98 x 90cm (LxP); altura do chão até a parte superior do assento: 40cm do piso; braços de 16cm (L) aproximadamente. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 15164:2004 (estabilidade, resistência e durabilidade), em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
27	429838-1	SOFÁ – 02 LUGARES, EM COURO SINTÉTICO – EXCLUSIVO ME/EPP Feito com vinil (similicouro/couro sintético/courino), na cor a escolher. Estrutura do assento e do encosto composta por requadro de madeira, cujas junções deverão ser coladas e fixadas com grampos, parafusos e cavilhas. No requadro do assento serão fixadas percintas elásticas entrelaçadas (sentido horizontal e vertical), fixadas com grampos. As percintas deverão ter pelo menos 50mm de largura. Os braços com estrutura em madeira de reflorestamento e forrados com espuma de poliuretano com densidade de 23 a 26kg/m e espessura de, no mínimo, 100mm. Estofamento: todas as estruturas deverão ser estofadas com espuma de poliuretano e revestidas com vinil (similicouro/couro sintético/courino), cor a escolher; almofadas do assento e do encosto retangulares. Será fixa e com 01 unidade para o assento e removível para o encosto (altura aproximada de 0,50cm). Entre a espuma e o revestimento deverá ser colocada manta acrílica; Assento e encosto revestidos em similicouro/couro sintético/courino, com capitonê e botão. Acabamento das bordas em debrum. Braços e exterior com revestimentos lisos (sem capitonê) em vinil similicouro/couro sintético/courino, na cor a escolher. O vinil (laminado de cloreto de vinila – PVC), de primeira qualidade, deverá ser gravado com textura semelhante à do couro natural, na cor a escolher, com tratamento em poliuretano. Deverá ser flexível, ter toque macio e alta resistência à abrasão, ao rasgamento e ao desbotamento; O revestimento não deverá ressecar; a parte vinílica deverá estar firmemente aderida à malha e a gravação da textura deverá ser contínua e homogênea. Base e pés: base composta por perfil tubular, de seção quadrado de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm em aço inoxidável polido; 04 pés em perfil tubular, de seção quadrada de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm. A base deverá ter pelo menos quatro pontos	UNID.	05





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		de apoio. Sapatas ajustáveis de poliamida. Dimensões externas aproximadas: 184cm x 90cm (LxP); altura do chão até a parte superior do assento: 40cm do piso; braços de 16cm (L) aproximadamente. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 15164:2004 (estabilidade, resistência e durabilidade), em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
28	284185-1	SOFÁ – 03 LUGARES, EM COURO SINTÉTICO – EXCLUSIVO ME/EPP Feito com vinil (similicouro/couro sintético/courino) na cor a escolher. Estrutura do assento e do encosto composta por requadro de madeira, cujas junções deverão ser coladas e fixadas com grampos, parafusos e cavilhas. No requadro do assento serão fixadas percintas elásticas entrelaçadas (sentido horizontal e vertical), fixadas com grampos. As percintas deverão ter pelo menos 50mm de largura. Os braços terão estrutura em madeira de reflorestamento e forrados com espuma de poliuretano com densidade de 23 a 26kg/m e espessura de, no mínimo, 100mm; Estofamento: todas as estruturas deverão ser estofadas com espuma de poliuretano e revestidas com vinil (similicouro/couro sintético/courino), na cor a escolher; almofadas do assento e do encosto retangulares. Será fixa e com 01 unidade para o assento e removível para o encosto (altura aproximada de 0,50cm). Entre a espuma e o revestimento deverá ser colocada manta acrílica. Assento e encosto revestidos em similicouro/couro sintético/courino, com capitonê e botão. Acabamento das bordas em debrum. Braços e exterior com revestimentos lisos (sem capitonê) em vinil similicouro/couro sintético/courino, cor a escolher. O vinil (laminado de cloreto de vinila – PVC), de primeira qualidade, deverá ser gravado com textura semelhante à do couro natural, na cor a escolher, com tratamento em poliuretano. Deverá ser flexível, ter toque macio e alta resistência à abrasão, ao rasgamento e ao desbotamento; O revestimento não deverá ressecar; a parte vinílica deverá estar firmemente aderida à malha e a gravação da textura deverá ser contínua e homogênea. Base e pés: base composta por perfil tubular, de seção quadrado de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm em aço inoxidável polido; 04 (quatro) pés em perfil tubular, de seção quadrada de 1” x 1” e espessura da chapa de 2,0mm. A base deverá ter pelo menos quatro pontos de apoio. Sapatas ajustáveis de poliamida.	UNID.	05





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		Dimensões externas aproximadas: 201 x 90cm (LxP); altura do chão até a parte superior do assento: 40cm do piso; braços de 16cm (L) aproximadamente. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 15164:2004 (estabilidade, resistência e durabilidade), em original ou cópia autenticada em cartório. <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
--	--	--	--	--

LOTE V				
ITEM	CÓDIGO APLIC	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE.
29	000891821	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME COM 20 PORTAS – COTA PRINCIPAL Armário do tipo guarda-volume, confeccionado em aço, multiuso, contendo 20 portas não removíveis, por meio de dobradiças tipo piano soldada. Cada porta acompanha 01 chave cilíndrica com segredo individual e 01 de reserva. Pintura eletrostática/epóxi pó, na cor cinza claro. Dobras livres de arestas cortantes. Possui pés. Não requer montagem. Utilizado para guardar itens de pequeno volume. Fabricado em chapa de aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão. Medidas aproximadas: - Dimensões externo (com os pés): 115 a 140cm (A) x 40 a 60cm (L) x 22 a 35cm (P); - Dimensões do vão: 9 a 16cm (A) x 15 a 28cm (L) x 22 a 35cm (P). Modelo referência: 	UNID.	36





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
30	000891822	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME COM 10 PORTAS – COTA PRINCIPAL Armário do tipo guarda-volume, confeccionado em aço, multiuso, contendo 10 portas não removíveis, por meio de dobradiças tipo piano soldada. Cada porta acompanha 01 chave cilíndrica com segredo individual e 01 de reserva. Pintura eletrostática/epóxi pó, na cor cinza claro. Dobras livres de arestas cortantes. Possui pés. Não requer montagem. Utilizado para guardar itens de pequeno volume. Fabricado em chapa de aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão. Medidas aproximadas: - Dimensões externo (com os pés): 115 a 140cm (A) x 20 a 35cm (L) x 22 a 35cm (P); - Dimensões do vão: 9 a 16cm (A) x 15 a 28cm (L) x 22 a 35cm (P). Modelo referência:  Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	UNID.	47
31	000891836	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME COM 05 PORTAS – COTA PRINCIPAL Armário do tipo guarda-volume, confeccionado em aço, multiuso, contendo 05 portas não removíveis, por meio de dobradiças tipo piano soldada. Cada porta acompanha 01 chave cilíndrica com segredo individual e 01 de reserva. Pintura eletrostática/epóxi pó, na cor cinza claro. Dobras livres de arestas cortantes. Não requer montagem. Utilizado para guardar itens de pequeno volume. Fabricado em chapa de aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão. Medidas aproximadas: - Dimensões externo: 55 a 70cm (A) x 20 a 35cm (L) x 22 a 35cm (P);	UNID.	03





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		- Dimensões do vão: 9 a 16cm (A) x 15 a 28cm (L) x 22 a 35cm (P). Modelo referência:  Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
--	--	---	--	--

LOTE VI				
ITEM	CÓDIGO APLIC	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE.
32	000891821	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME COM 20 PORTAS – EXCLUSIVO ME/EPP Armário do tipo guarda-volume, confeccionado em aço, multiuso, contendo 20 portas não removíveis, por meio de dobradiças tipo piano soldada. Cada porta acompanha 01 chave cilíndrica com segredo individual e 01 de reserva. Pintura eletrostática/epóxi pó, na cor cinza claro. Dobras livres de arestas cortantes. Possui pés. Não requer montagem. Utilizado para guardar itens de pequeno volume. Fabricado em chapa de aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão. Medidas aproximadas: - Dimensões externo (com os pés): 115 a 140cm (A) x 40 a 60cm (L) x 22 a 35cm (P); - Dimensões do vão: 9 a 16cm (A) x 15 a 28cm (L) x 22 a 35cm (P). Modelo referência: 	UNID.	10





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



		Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
33	000891822	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME COM 10 PORTAS – EXCLUSIVO ME/EPP Armário do tipo guarda-volume, confeccionado em aço, multiuso, contendo 10 portas não removíveis, por meio de dobradiças tipo piano soldada. Cada porta acompanha 01 chave cilíndrica com segredo individual e 01 de reserva. Pintura eletrostática/epóxi pó, na cor cinza claro. Dobras livres de arestas cortantes. Possui pés. Não requer montagem. Utilizado para guardar itens de pequeno volume. Fabricado em chapa de aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão. Medidas aproximadas: - Dimensões externo (com os pés): 115 a 140cm (A) x 20 a 35cm (L) x 22 a 35cm (P); - Dimensões do vão: 9 a 16cm (A) x 15 a 28cm (L) x 22 a 35cm (P). Modelo referência:  Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá). Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	UNID.	15
34	000891836	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME COM 05 PORTAS – EXCLUSIVO ME/EPP Armário do tipo guarda-volume, confeccionado em aço, multiuso, contendo 05 portas não removíveis, por meio de dobradiças tipo piano soldada. Cada porta acompanha 01 chave cilíndrica com segredo individual e 01 de reserva. Pintura eletrostática/epóxi pó, na cor cinza claro. Dobras livres de arestas cortantes. Não requer montagem. Utilizado para guardar itens de pequeno volume. Fabricado em chapa de aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão. Medidas aproximadas:	UNID.	03





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



	- Dimensões externo: 55 a 70cm (A) x 20 a 35cm (L) x 22 a 35cm (P); - Dimensões do vão: 9 a 16cm (A) x 15 a 28cm (L) x 22 a 35cm (P). Modelo referência:  <u>Obs.: A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá).</u> Garantia mínima do fornecedor: 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.		
--	---	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do ETP - Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo de aquisição.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. Nos termos do inciso II, art. 10 da IN 58/2022 e §4º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a contratação não trata de serviços ou fornecimentos contínuos.

1.5. A aquisição se fará de modo INDIVIDUAL para os itens 01 a 18, e de modo GLOBAL para o Lote I (itens 19 e 20), Lote II (itens 21 e 22), Lote III (itens 23, 24 e 25), Lote IV (itens 26, 27 e 28), Lote V (itens 29, 30 e 31) e Lote VI (itens 32, 33 e 34), considerando que são interdependentes ou nos casos em que se faz necessária a padronização a fim de garantir a manutenção do paradigma para todos os materiais, portanto, considera-se a impossibilidade de separação da integralidade da aquisição em itens, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.6. Foram reservadas cotas destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens em que a licitação se dará de forma individual (itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 15, 17 e 18) e global para o Lote II (itens 21 e 22), Lote IV (itens 26, 27 e 28) e VI (itens 32, 33 e 34), atendendo assim ao estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

1.7. Os critérios aplicados para o agrupamento dos materiais em lotes, bem como, para a reserva de cotas, a que se referem os itens 1.5 e 1.6, podem ser verificados no Tópico 10 do Estudo Técnico Preliminar.

1.8. Na hipótese de não haver vencedor para as cotas reservadas, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas ocorrerá





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



pelo menor preço.

1.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante os termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.11. Será firmado Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, Lote I (itens 19 e 20), Lote II (itens 21 e 22), Lote III (itens 23, 24 e 25), Lote IV (itens 26, 27 e 28), Lote V (itens 29, 30 e 31) e Lote VI (itens 32, 33 e 34), cujo instrumento oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.12. O Contrato será substituído pela nota de empenho, para os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18.

1.13. Não será permitido adesão à Ata de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e previsão de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas nos Tópicos 3 e 7 do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo de aquisição.

2.2. Considerando que a contratação de materiais permanentes é uma demanda comum e frequente, não sendo possível prever com precisão o quantitativo a ser executado, mostra-se conveniente utilizar o Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023.

2.3. O objeto da contratação está previsto no orçamento do exercício corrente para o plano de contratações anual do PJMT.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo de aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características técnicas mínimas para aceitação dos materiais constam especificadas no quadro de descrição do objeto licitado – item 1.1 deste TR.

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de referências de marcas e equivalentes, como forma de parâmetro para facilitar a descrição do item e a compreensão pelas empresas participantes do certame de que devem possuir desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca ou modelo de referência mencionados, de acordo com o disposto no art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



Sustentáveis - 7ª edição:

4.3.1. Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC para os itens originários de produtos e subprodutos florestais: a) apresentação de cópia dos comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - Sinaflor.

4.4. Deverá ser cumprida a política de sustentabilidade consoante Resolução nº 400/2021-CNJ, bem como, serem observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES nº 538/2021 e o Plano de Logística Sustentável TJMT 2021-2026.

4.5. A execução dos serviços deve pautar-se nas orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis.

Subcontratação

4.6. Para a presente contratação, não será admitida a subcontratação.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da participação de consórcio

4.8. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para a entrega dos materiais descritos no item 1.1 deste TR, deverá ser observado pelo fornecedor o seguinte cronograma:

Itens	ATIVIDADE	PRAZO
I – Materiais que requerem somente entrega:		
03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34	I.a. Notificação do Departamento Administrativo/TJMT, com o envio da nota de empenho.	O fornecedor terá o prazo de até 45 dias corridos para a entrega dos materiais, contados do recebimento da nota de empenho.
II – Materiais que requerem entrega e instalação/montagem:		
01, 02, 19, 20, 21 e 22	II.a. Notificação do Departamento Administrativo/TJMT, com o envio da nota de empenho.	O fornecedor terá o prazo de até 45 dias corridos para a entrega dos materiais, contados do recebimento da nota de empenho.
	II.b. Prazo para montagem dos itens empenhados nos locais	Após solicitação do Fiscal do Contrato, o fornecedor terá o prazo de até 15 dias





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



	indicados pelo Fiscal do Contrato.	<u>corridos</u> para a montagem dos materiais no TJMT e/ou nas Comarcas, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante (observar o item 5.6).
--	------------------------------------	--

5.2. O prazo de entrega poderá ser alterado pela área demandante nas hipóteses de impossibilidade temporária justificada para o respectivo recebimento, cuja alteração deverá ser efetivamente informada ao fornecedor pelo Fiscal da ARP/Contrato.

5.3. A empresa deverá comunicar ao Fiscal da ARP/Contrato ou DMP/TJMT, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a data e o horário previstos para a entrega dos materiais, por meio do e-mail controle.patrimonial@tjmt.jus.br e pelo telefone (65) 3617-3788.

5.4. O prazo de entrega dos bens permanentes – itens 03 a 18, Lote III (itens 23, 24 e 25), Lote IV (itens 26, 27 e 28), Lote V (itens 29, 30 e 31) e Lote VI (itens 32, 33 e 34) é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento formal da Nota de Empenho emitida pelo órgão contratante.

5.5. Os materiais permanentes a que se referem o item 5.4 deverão ser entregues no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio – DMP/TJMT, situado na Av. Fernando Corrêa da Costa, n. 6960-D, Bairro São José – Cuiabá/MT, CEP 78.080-535, no período das 8h às 12h e 14h às 18h, conforme a ordem enviada pelo Fiscal da ARP/Contrato.

5.6. A montagem dos materiais, no caso dos itens 01 e 02, Lote I (itens 19 e 20) e Lote II (itens 21 e 22), deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação do órgão contratante, cujo serviço será realizado no Tribunal de Justiça e/ou nas Comarcas (listadas no Apêndice I), conforme ordem enviada pelo Fiscal do Contrato ou DMP/TJMT.

5.6.1. A montagem poderá ser solicitada posteriormente, em até 06 (seis) meses a contar da entrega do objeto, devendo ser observado o prazo de execução acima estabelecido.

5.7. O licitante arrematante deverá entregar os certificados de garantia juntamente com os materiais, cujo prazo de validade do presente Termo de Referência é de 01 (um) ano para os itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18; e de 05 (cinco) anos para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, Lote I (itens 19 e 20); Lote II (itens 21 e 22), Lote III (itens 23, 24 e 25), Lote IV (itens 26, 27 e 28), Lote V (itens 29, 30 e 31) e Lote VI (itens 32, 33 e 34), - conforme especificações contidas no quadro de descrição do objeto licitado constante do item 1.1 deste TR - e a manutenção, quando necessária, far-se-á no local onde estiverem instalados os mobiliários (no TJ e/ou nas Comarcas listadas no Apêndice I), sendo de responsabilidade da Contratada a sua retirada e a devolução nos respectivos locais; caso haja necessidade do conserto fora do local, este correrá às suas expensas o transporte e demais custos.

5.8. A condução dos serviços deverá estar de acordo com as normas de regulamentação da





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



Gabinetes.

5.9. As embalagens dos produtos devem ser adequadas à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência, bem como o CNPJ, nome do fabricante e demais informações precisas, em língua portuguesa, sobre suas características, composição, garantia, prazo de validade, origem, entre outros dados necessários à sua completa caracterização e, ainda, informações sobre eventuais riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores.

5.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser enviados os materiais em substituição no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, quando o(s) produto(s) rejeitado(s) não for(em) efetivamente enviado(s), cuja prova de envio deverá ser encaminhada pelo fornecedor ao Fiscal da ARP/Contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos, consoante o estabelecido no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

6.1.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP/Contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

6.1.2. DEFINITIVAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório (prazo este se o material estiver em conformidade com o Edital, podendo ser maior a depender da quantidade dos materiais a serem entregues), por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante atesto na nota fiscal, após comprovado o atendimento das exigências contratuais e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

6.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3. A aquisição de materiais com nota fiscal de valor superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), necessitará de recebimento pela Comissão Permanente de Recebimento de Material, atestando a nota fiscal em conjunto com o Fiscal da ARP/Contrato, conforme o disposto na Portaria TJMT nº 1.135/2022.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser enviados os materiais em substituição no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades quando o produto rejeitado





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



não for efetivamente enviado, cuja prova de envio deverá ser encaminhada pelo fornecedor ao Fiscal da ARP/Contrato.

6.4.1. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de retirada do mobiliário das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas e originais, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto.

6.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.8. O prazo para a solução por parte da Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Liquidação

6.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.12. No que se refere à emissão de Nota Fiscal dos produtos fornecidos, deverão ser atendidos os seguintes critérios do órgão contratante:

6.12.1. caso sejam os materiais do item 1.1 deste TR divididos em 02 empenhos (a serem encaminhados para o 1º grau/instância e 2º grau/instância), enviar uma nota fiscal respectivamente a cada empenho, sob pena de não recebimento do material ou o cancelamento da nota fiscal,





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



cujos custos estarão a encargo da Contratada;

6.12.2. de acordo com a legislação tributária publicada pela SEFAZ/MT, fica obrigada a retenção de Imposto de Renda (IR) conforme Portaria n. 152/GSP/SEFAZ/2023;

6.12.3. encaminhar ao Fiscal da ARP/Contrato, para fins de instrução do processo de pagamento virtual, o arquivo da nota fiscal em formato XML, além dos documentos e certidões atualizadas exigidos na cláusula contratual que trata de pagamento.

6.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.13.1. o prazo de validade;

6.13.2. a data da emissão;

6.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.13.5. o valor a pagar; e

6.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

6.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

6.17. Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



6.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

6.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

6.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, observando-se que, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.26. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



Do reajuste

6.27. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração, conforme previsto no art. 25, §7º e art. 92, §3º da Lei n. 14.133/2021.

6.27.1. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se o índice do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.29. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.30. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.31. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com as necessidades do órgão contratante, mediante baixa da Ata de Registro de Preços.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II.

Qualificação Técnica

7.22. Apresentar atestado de capacidade técnica para os itens 01 a 18, para o Lote I (itens 19 e 20), Lote II (itens 21 e 22), Lote III (itens 23, 24 e 25), Lote IV (itens 26, 27 e 28), Lote V (itens 29, 30 e 31) e Lote VI (itens 32, 33 e 34), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a arrematante fornecido e/ou instalado produtos diversos compatíveis em características e com o quantitativo de pelo menos 10% (dez por cento) do total de unidades, conforme o objeto licitado, sendo admitido o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.22.1. para os itens 16 e 17 - “Escada multifuncional articulada 12 degraus”, poderá ser apresentado atestado de capacidade técnica contendo itens equivalentes (ferramentas em geral), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a arrematante fornecido e instalado itens diversos compatíveis em características e com o quantitativo de pelo menos 10% (dez por cento) do respectivo total de unidades licitadas.

7.23. Apresentar a(s) certificação(ões) e/ou documentação exigida(s) no quadro de descrição do objeto licitado, de acordo com o item 1.1 deste TR:

7.23.1. para os itens 01 e 02: a) laudo técnico ou relatório de conformidade em atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho; b) certificado de conformidade com a norma regulamentadora ABNT NBR 13961:2010 ou OCP acreditado pelo Inmetro; c) Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame; caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



fabricante do produto possui tal licença;

7.23.2. para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10: a) laudo técnico ou relatório de conformidade em atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho; b) certificado de conformidade com a norma regulamentadora ABNT NBR 13962:2018, NBR 8515:2020, NBR 8516:2015 e NBR 8537:2015;

7.23.3. para os itens 11 e 12: a) laudo técnico ou relatório de conformidade em atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho; b) certificado de conformidade com a norma regulamentadora ABNT NBR 8516:2015 e NBR 8537:2015;

7.23.4. para os itens 13 e 14: a) laudo técnico ou relatório de conformidade em atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho;

7.23.5. para o item 18: a) atendimento às normas da Resolução 277/2008-Contran;

7.23.6. para os itens 19 e 21: a) laudo técnico ou relatório de conformidade em atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho; b) certificado de conformidade com a norma regulamentadora ABNT NBR 13966:2008 ou OCP acreditado pelo Inmetro; c) Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame; caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença;

7.23.7. para os itens 20 e 22: a) laudo técnico ou relatório de conformidade em atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho; b) certificado de conformidade com a norma regulamentadora ABNT NBR 13961:2010 ou OCP acreditado pelo Inmetro; c) Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame; caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença;

7.23.8. para o Lote III (itens 23, 24 e 25) e Lote IV (itens 26, 27 e 28): a) laudo técnico ou relatório de conformidade em atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho; b) certificado de conformidade com a norma regulamentadora ABNT NBR 15164:2004; c) Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame; caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença;

7.23.9. para o Lote V (itens 29, 30 e 31) e Lote VI (itens 32, 33 e 34): a) certificado de conformidade com a norma regulamentadora ABNT NBR 7008.

7.24. O proponente deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

7.24.1. Declaração de que substituirá qualquer item que eventualmente apresente defeito de fabricação dentro do período da garantia (fornecida pelo licitante);

7.24.2. Declaração de que está de acordo com as condições de garantia solicitadas incluindo prazo, instalação e montagem com profissionais qualificados e capacitados (no caso de materiais que queiram montagem/instalação).





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e à luz das normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As sanções administrativas pela inexecução parcial ou total do compromisso firmado estão previstas no tópico 9 deste Termo de Referência.

8.3. As comunicações entre o órgão Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização Técnica

8.4. O fiscal técnico acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

8.5. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II).

8.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).

8.7. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

8.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

Fiscalização Administrativa

8.9. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

8.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.11. Ao Gestor do Contrato competirá o acompanhamento, gerenciamento e controle do processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato, cujas atribuições são as seguintes:





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



8.11.1. controle dos contratos firmados pelo órgão; aplicação de todas as determinações e normas de conduta; acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável; e aplicação das orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, além das previstas nos instrumentos legais;

8.11.2. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de seu gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

8.11.3. acompanhar os registros realizados pela fiscalização, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II);

8.11.4. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III);

8.11.5. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII);

8.11.6. tomar providências quanto à formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X);

8.11.7. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI);

8.11.8. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos do órgão, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Das obrigações da Contratada

8.12. São obrigações da Contratada:

8.12.1. apresentar a seguinte certificação para os itens 01, 02 e para o Lote I (itens 19 e 20), Lote II (itens 21 e 22), Lote III (itens 23, 24 e 25), Lote IV (itens 26, 27 e 28), discriminados no quadro de descrição do objeto licitado - item 1.1 deste TR: certificado de Cadeia de Custódia – referência C, Cerflor ou outro que certifica a procedência da madeira de manejo florestal ou de florestamento em nome do fabricante do mobiliário ou do fornecedor da matéria-prima (madeira),





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



em original ou cópia autenticada em cartório ou autenticação on-line (observação: exigência reproduzida do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços 06/2021 – TCE/MT e de acordo com a Resolução nº 400/2021 – CNJ);

8.12.2. responsabilizar-se por danos causados a qualquer usuário, que sejam provenientes de falha na produção do produto;

8.12.3. executar fielmente o fornecimento, efetuando a entrega dos produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no item 1.1 deste TR;

8.12.4. cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, descritas no item 1.1 deste TR;

8.12.5. acatar todas as exigências legais do TJMT, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos;

8.12.6. manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

8.12.7. fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;

8.12.8. fornecer, juntamente aos equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil;

8.12.9. colocar à disposição do Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência;

8.12.10. assumir todos os ônus decorrentes do fornecimento de outro material, em caso de defeito do produto, e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes;

8.12.11. a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o Contratante pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial;

8.12.12. informar imediatamente ao Contratante as alterações de dados, tais como, endereços, telefones, nomes de representantes, dentre outros, que possam influenciar a comunicação do Contratante com a Contratada;

8.12.13. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega dos objetos, garantindo-lhes alimentação e transporte até o local da prestação dos serviços, bem como a logística necessária ao transporte das ferramentas e dos itens necessários para atender às solicitações;

8.12.14. arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a execução dos serviços de entrega, instalação ou assistência técnica;

8.12.15. fornecer, entregar e montar/instalar (nos casos em que houver necessidade) os mobiliários ; Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e no Tribunal de Justiça, utilizando





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



ferramentas e acessórios apropriados para garantir o seu perfeito funcionamento;

8.12.16. os funcionários da Contratada deverão se apresentar devidamente identificados e uniformizados e utilizando os equipamentos de proteção individuais - EPI necessários.

8.13. Ao receber o pedido do Fiscal da ARP/Contrato ou área demandante, caso a Contratada deseje solicitar **prazo de prorrogação de entrega ou troca de marca/modelo**, deverá fazê-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do referido documento, sob pena de indeferimento do pedido, sem prejuízo de aplicação de multa. O pedido deverá ser formulado apresentando:

8.13.1. as justificativas supervenientes acompanhadas de documentos comprobatórios;

8.13.2. em caso de descontinuidade do material, apresentar carta do fabricante informando os motivos;

8.13.3. a informação de manutenção do preço ou a readequação financeira;

8.13.4. a informação de manutenção do prazo de garantia ou alteração do mesmo;

8.13.5. a informação do prazo de entrega que julga necessário na prorrogação, bem como no pedido de troca de marca.

8.14. No caso de pedido de troca de marca/modelo, desde que observado o item 8.13, suspende-se o prazo de entrega do material a contar da data do protocolo do pedido até a decisão Presidencial, voltando a fluir até o prazo final estabelecido no item 5 deste TR, após confirmação de leitura da notificação encaminhada pelo Departamento Administrativo/TJMT;

8.15. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo, caso a solicitação não tenha sido apreciada até o prazo final, contados a partir da data do recebimento do pedido feito pelo Fiscal da ARP/Contrato ou área demandante, fica automaticamente prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do prazo final, para o envio dos materiais objeto do pedido de prorrogação;

8.16. Caso não sejam apresentados os documentos necessários e as informações dispostas nos itens 8.13.1 a 8.13.5, nas hipóteses do item 8.13, o pedido poderá ser indeferido e, sendo confirmado o indeferimento pelo Ordenador de Despesas, a aplicação de penalidade se fará a contar do prazo constante do item 5 deste TR.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As licitantes e as contratadas perante o Poder Judiciário de Mato Grosso, após regular procedimento de apuração, poderão ser responsabilizadas administrativamente caso incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19400000-0AA4-0A58-6829-08DD7D0E38C1>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo da validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. As sanções administrativas passíveis de aplicação às licitantes ou às contratadas, por descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas no edital de licitação, no Termo de Referência ou nos contratos celebrados com o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso/Tribunal de Justiça, são as previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021:

9.2.1. ADVERTÊNCIA:

9.2.1.1. A sanção de advertência será imposta ao responsável, exclusivamente, quando der causa à inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. MULTA:

9.2.2.1. A sanção de multa, por mora ou compensatória, será imposta ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1 e poderá ser cumulada com as sanções previstas nos itens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 deste TR.

9.2.2.2. A multa de mora será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar ou serviço com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no edital e/ou contrato;

I – O percentual da multa de mora será de 1% (um por cento) por dia de atraso, tendo por base o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no edital e/ou contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

II – a aplicação da multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a rescisão unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste TR.

9.2.2.3. A multa compensatória será aplicada em razão da inexecução, parcial ou total, do objeto contratado e poderá ensejar a extinção do contrato nos termos do art. 137 da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes percentuais:

- a) 2% (dois por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso e/ou recusa injustificada acima de 05 (cinco) dias nos prazos de:





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



I - entrega do objeto licitado;

II - montagem;

III - substituição do objeto licitado;

IV - prestação dos serviços de assistência técnica;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de:

I - entrega parcial dos objetos licitados;

II - montagem parcial dos objetos licitados;

III - não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

IV - entrega de material com defeito de fabricação, danificado e/ou incompleto;

V - outras hipóteses inexecução parcial do contrato;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho nos casos de:

I - recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;

II - recusa injustificada em montar os objetos licitados;

III - recusa injustificada em entregar a totalidade dos objetos licitados;

IV - outras hipóteses de inexecução total do contrato;

d) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do objeto.

9.2.2.4. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado.

9.2.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

9.2.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, segundo os critérios estabelecidos na Subseção III da Instrução Normativa n. 03/2024-C.Adm – TJMT.

9.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR:

9.2.4.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 9.2.3.1 deste TR, e será válido pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, segundo os critérios estabelecidos na Subseção IV da Instrução Normativa n. 03/2024-C.Adm – TJMT.

9.3. O procedimento sancionador seguirá o disposto na Instrução Normativa n. 3/2024-C.Adm – TJMT (disponível em: <https://coordenadoriaadministrativa.tjmt.jus.br/pagina/33>).



4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



parte do Contratante, na forma da lei.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e, para fins de publicidade, serão inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **RS8.352.757,34** (oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme somatória dos custos unitários apostos no Apêndice II - Pesquisa de Preços.

10.2. Na licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do exercício corrente.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Distribuição de orçamento (UG1/UG2): 0001-R\$5.944.893,91; 0002-R\$2.407.863,43

Fonte de Despesa: 03601 – Fundo de Apoio ao Judiciário

PAOE: 2007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais (Material Permanente)

Natureza: 4.4.90.52.1.1

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução da contratação será acompanhada pelo servidor **Reinaldo Martins Teixeira**, matrícula 28847, Chefe de Divisão Patrimonial, que atuará como Fiscal da ARP/Contrato, ou em





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



caso de afastamentos legais pela respectiva substituta, a servidora **Maria Mazarello de Melo**, matrícula 2375, Gestora Administrativa, os quais exercerão as atribuições da fiscalização técnica; atuará como Fiscal Administrativa a servidora **Eliane Marta Ghisi**, matrícula 33169, Gestora Administrativa.

12.2. As atividades de competência do Gestor do Contrato serão atribuídas a servidor designado pelo Departamento Administrativo/TJMT.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Reinaldo Martins Teixeira
Chefe de Divisão Patrimonial
CPF nº 912.088.821-04
Fiscal da ARP/Contrato

(assinado digitalmente)

Maria Mazzarello de Melo
Gestora Administrativa
CPF nº 346.423.661-72
Fiscal Substituta da ARP/Contrato

(assinado digitalmente)

Eliane Marta Ghisi
Gestora Administrativa
CPF nº 690.897.951-20
Fiscal Administrativa

(assinado digitalmente)

Wermison Ferreira Cesar
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio
CPF nº 594.369.721-72
Área Demandante





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



APÊNDICE I – COMARCAS PARA ATENDIMENTO
(DISTÂNCIA RODOVIÁRIA DE CUIABÁ ATÉ AS COMARCAS)

COMARCAS	*KM (APROX.)
ÁGUA BOA	649
ALTA FLORESTA	790
ALTO ARAGUAIA	422
ALTO GARÇAS	364
ALTO TAQUARI	486
APIACÁS	963
ARAPUTANGA	338
ARENÁPOLIS	247
ARIPUANÃ	1.102
BARRA DO BUGRES	167
BARRA DO GARÇAS	520
BRASNORTE	588
CÁCERES	216
CAMPINÓPOLIS	553
CAMPO NOVO DO PARECIS	402
CAMPO VERDE	137
CANARANA	831
CHAPADA DOS GUIMARÃES	67
CLAUDIA	566
COLÍDER	632
COLNIZA	1.210
COMODORO	639
COTRIGUAÇU	1.080
CUIABÁ	0
DIAMANTINO	182
DOM AQUINO	170
FELIZ NATAL	512
GUARANTÃ DO NORTE	709
GUIRATINGA	332
ITAUBA	579
ITIQUEIRA	360
JACIARA	146
JAURU	410
JUARA	770
JUÍNA	745
JUSCIMEIRA	161
LUCAS DO RIO VERDE	334
MARCELÂNDIA	640
MATUPÁ	685





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO



MIRASSOL D'OESTE	299
NOBRES	122
NORTELÂNDIA	253
NOVA CANAÃ DO NORTE	680
NOVA MONTE VERDE	970
NOVA MUTUM	242
NOVA UBIRATÃ	477
NOVA XAVANTINA	658
NOVO SÃO JOAQUIM	487
PARANAÍTA	865
PARANATINGA	385
PEDRA PRETA	244
PEIXOTO DE AZEVEDO	673
POCONÉ	105
PONTES E LACERDA	469
PORTO ALEGRE DO NORTE	1.032
PORTO DOS GAÚCHOS	649
PORTO ESPERIDIÃO	323
POXORÉO	263
PRIMAVERA DO LESTE	243
QUERÊNCIA	965
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	890
RIO BRANCO	336
RONDONÓPOLIS	221
ROSÁRIO OESTE	104
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	34
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.050
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	296
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	310
SAPEZAL	510
SINOP	480
SORRISO	397
TABAPORÃ	657
TANGARÁ DA SERRA	242
TAPURAH	429
TERRA NOVA DO NORTE	650
VÁRZEA GRANDE	09
VERA	461
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	522
VILA RICA	1.164

*Fonte: Google Maps





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19400000-0AA4-0A58-6829-08DD7D0E38C1>

Código verificador - AD:19400000-0AA4-0A58-6829-08DD7D0E38C1



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.